

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Do Sr. ZÉ VITOR)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Marco Regulatório do Saneamento.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, do RICD, a realização de reunião de Audiência Pública para debater o Marco Regulatório do Saneamento

Na oportunidade, sugerimos que sejam convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- Representante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- Representante da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

JUSTIFICAÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, a relação regulatória



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235767369000>



* C D 2 3 5 7 6 7 3 6 9 0 0 0 *

entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e o setor de saneamento.

A Lei nº 14.026, de 2020, estabeleceu as regras e diretrizes para a prestação dos serviços de saneamento básico no país, com o objetivo de garantir o acesso universal aos serviços de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

A importância do marco legal do saneamento básico está relacionada à melhoria da qualidade de vida da população, à preservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento econômico e social do país.

Portanto, o marco legal do saneamento básico é fundamental para a promoção da saúde, da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável do país, garantindo o acesso aos serviços de saneamento básico de forma eficiente e sustentável.

Deste modo, proponho a realização de Audiência Pública para que possamos debater os impactos do marco legal do saneamento básico.

Desta forma, peço o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado ZÉ VITOR



* C D 2 3 5 7 6 6 7 3 6 9 0 0 0 *

